



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/004/SIURB/14/2017.

CONTRATO Nº 004/SIURB/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.177.582-3.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: M&M CONSERVADORA DE ELEVADORES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DOS 06 (SEIS) ELEVADORES DA MARCA OTIS, INSTALADOS NO EDIFÍCIO DOMINGOS FERNANDES ALONSO (GALERIA OLIDO) SEDE DAS SECRETARIAS DA SIURB, SMC, SDTE E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2) DO VALOR E DOS RECURSOS

3) ÍNDICE DE REAJUSTE

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada "**PREFEITURA**" e, de outro lado, a empresa **M&M CONSERVADORA DE ELEVADORES EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.605.121/0001-92**, sediada na **Rua Muniz de Sousa, 327 - Aclimação** no Município de **São Paulo**, representada neste ato por seu **Diretor Executivo, Sr. Marcelo Braga**, portador do **RG** nº **18.409.713-7** e do **CPF** nº **106.402.518-89**, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **957** e o despacho autorizatório de fls. **958**, do Processo nº **2013-0.177.582-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **004/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze)** meses, a contar de **13 de abril de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor com a presente prorrogação importa em uma despesa de **R\$ 72.464,52 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo R\$





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

60.000,00 (sessenta mil reais) (P0) e R\$ 12.464,52 (doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) (RE).

- 2.2. As despesas correspondentes serão oneradas pelas dotações orçamentárias nºs **25.10.13.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00. (SMC), 30.10.11.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 (SDTE) 22.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00. (SMSO).**

CLÁUSULA TERCEIRA – ÍNDICE DE REAJUSTE

- 3.1. Por força do **Decreto nº 57.580/17**, a empresa concorda com a substituição do índice de reajuste do contrato em referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **004/SIURB/14** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
MARCOS RODRIGUES PENIDO
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO**

**M&M CONSERVADORA DE ELEVADORES EIRELI
MARCELO BRAGA
DIRETOR EXECUTIVO**

